

## FORMAÇÃO DA CIDADANIA E DO EXERCÍCIO DE DIREITOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Júlia Maria Amancio do Nascimento<sup>1</sup>  
Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra<sup>2</sup>  
Silvania Lúcia de Araújo Silva<sup>3</sup>

### RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo estudar como a Educação Jurídica corrobora para a formação da cidadania e do exercício de direitos de crianças e adolescentes na Escola Básica. Temas de Educação Jurídica são ferramentas relevantes à formação da cidadania e sua democratização é um caminho viável à formação de crianças, adolescentes e adultos mais conscientes do exercício de direitos, das práticas de cidadania, do princípio da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da democracia na vida social. A metodologia se ancora na pesquisa qualitativa em educação, com ênfase em procedimentos bibliográfico e documental. Utilizamos como materiais de pesquisa, por exemplo, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 70 (2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). A partir da leitura dos materiais realizamos a catalogação e organização dos dados, os quais deram origem aos eixos de análise: Temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos; Práticas e instrumentos de educação jurídica para Educação Básica; Temáticas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica. Os resultados apontam para temas e práticas relacionadas aos Direitos Fundamentais, aos Direitos da Criança e do Adolescente, à diversidade, ao respeito, à dignidade, à liberdade, entre outros. Os sujeitos escolares aos interagirem com temáticas e práticas desta natureza podem se preparar melhor para vida social e o exercício da cidadania.

**Palavras-chave:** Cidadania. Educação Básica. Educação Jurídica.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho “Educação Jurídica e formação da cidadania e do exercício de direitos na Educação Básica<sup>4</sup>” é resultado de pesquisa de iniciação científica que tem como objetivo geral: estudar como Educação Jurídica corrobora para a formação da cidadania e do exercício de direitos de crianças e adolescentes na Escola Básica. E como específicos: identificar temáticas jurídicas que corroboram para a formação da cidadania e o exercício de direitos de crianças e adolescentes; e configurar práticas de Educação Jurídica desenvolvidas em escolas de Educação Básica, com a intenção de formar a cidadania e o exercício de direitos.

É vinculado ao projeto de pesquisa Ampliação da Educação Jurídica na Educação Básica: contributos à formação da cidadania e ao exercício de direitos, o qual objetiva

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, [julia16amancio@gmail.com](mailto:julia16amancio@gmail.com);

<sup>2</sup> Doutora em Educação, profa. da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, [concefarias@gmail.com](mailto:concefarias@gmail.com);

<sup>3</sup> Doutora em Educação, profa. da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, [silvaniaraujo@voax.com.br](mailto:silvaniaraujo@voax.com.br);

<sup>4</sup> Estudo vinculado ao PIBIC 2020 - 2021, com bolsa financiada pela UFPB.

problematizar a ampliação da Educação Jurídica na Educação Básica e seus contributos à formação da cidadania e ao exercício de direitos.

A Educação Básica tem papel relevante na formação de uma sociedade mais justa, democrática, igualitária e temas da Educação Jurídica conexos à cidadania corrobora para formação intelectual e social de crianças, jovens e adultos, promovendo interações com os instrumentos legais, com as formas de acesso à justiça e os bens jurídicos construídos socialmente. A democratização de tais temas é um caminho viável à formação de pessoas mais conscientes do exercício de direitos e das práticas de cidadania, do princípio da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da democracia na vida social.

A metodologia se fundamenta em premissas da pesquisa qualitativa em educação, com ênfase nos procedimentos bibliográfico e documental. Utilizamos como materiais de pesquisa, por exemplo, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 70 de 2015; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Constituição Federal de 1988.

A partir das leituras dos materiais selecionados, realizamos a catalogação e a organização dos dados, com foco nos objetivos da pesquisa, os quais deram origem a três eixos de análise: Temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos; Práticas e instrumentos de educação jurídica para Educação Básica; Temáticas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica. Os três eixos de análise possibilitaram a construção dos resultados e discussão aqui apresentados.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

O estudo ancora-se na pesquisa qualitativa em educação, a qual se caracteriza como exploratória e investiga fenômenos particulares, sem desvalorizar os aspectos contextuais e subjetivos produzidos pelos os sujeitos. Adotamos para o desenvolvimento do trabalho os procedimentos da pesquisa bibliográfica e documental. Os primeiros procedimentos são elaborados a partir de materiais previamente publicados, como por exemplo, livros, artigos de periódicos e de eventos científicos, dissertações e teses. Enquanto os segundos, os da pesquisa documental, se referem à utilização de documentos que não ainda receberam tratamento analítico.

Nos procedimentos realizamos a leitura e a discussão do projeto de pesquisa e do plano de trabalho; leituras, registro e discussões do referencial teórico-metodológico sobre Educação Jurídica, Direitos Humanos, cidadania e pesquisa qualitativa. Posteriormente, desenvolvemos a pesquisa e a seleção dos materiais em arquivos online, tais como artigos, livros e documentos.

São eles: Direito na escola: instruindo jovens nos direitos e deveres, a inserção de noções jurídicas no ensino médio como fator de contribuição para formação cidadã (CARVALHO, ROCHA E ARAKAKI, et al, 2018); O ensino de cidadania nas escolas brasileiras (MARTINEZ, 2013); Educação jurídica e o desenvolvimento da cidadania no ambiente escolar (AGNELLO E MELLO FILHO, 2014); O papel da escola e suas demandas sociais (SILVA E FERREIRA, 2014); O Projeto de Lei do Senado Federal nº 70 de 2015, do senador Romário Farias; os Art. 5º e Art. 6º da Constituição Federal de 1988; a introdução da Base Nacional Comum Curricular (2018) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Os materiais foram lidos e fichados para seleção de informações e a catalogação, tomando como referência os objetivos da pesquisa, os quais deram origem aos três eixos de análise: Temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos; Práticas e instrumentos de educação jurídica para Educação Básica; Temáticas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica. Os resultados e discussão desdobrados dos referidos eixos de análise são apresentados na próxima seção.

## REFERENCIAL TEÓRICO

O Direito tem papel fundamental para construção da democracia e da justiça, razão pela qual temáticas da Educação Jurídica nas escolas de Educação Básica podem contribuir para a formação de crianças, adolescentes e adultos mais conscientes dos direitos e exercício de cidadania. Conforme Martinez (2013, p. 2): “O Direito, como ciência, nunca teve a pretensão de ficar restrito aos bancos acadêmicos e às bibliotecas. Ao contrário, sua função é mesmo distribuir Justiça entre todos da maneira mais democrática e célere possível [...]”.

O ensino de temáticas basilares da Educação Jurídica e dos Direitos humanos podem ser explorados na escola, em particular os princípios dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, de caráter mais universal e os positivados na Constituição Federal de 1888, inclusos no rol dos direitos e garantias fundamentais.

Na Base Nacional Comum Curricular (2018), documento norteador dos currículos das escolas brasileiras, são definidas para Educação Básica as aprendizagens essenciais, as quais devem assegurar as crianças da Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental e Médio, dez competências gerais. Dentre elas estão o exercício da cidadania, da liberdade, da autonomia, da consciência crítica e da responsabilidade; a argumentação de ideias e decisões que respeitem

e promovam os direitos humanos; a promoção do respeito ao outro e aos direitos humanos e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais.

A BNCC define aprendizagens que corroboram para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de competências visando a formação integral do sujeito.

As Competências são entendidas como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BNCC 2018, p. 8).

É possível perceber articulações entre temáticas jurídicas basilares e as competências gerais 9 e 10, expostas no referido documento, a saber:

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. Mas isso não impede que as temáticas jurídicas de articulem com as demais temáticas educacionais (BNCC 2018, p. 10).

As competências destacadas direcionam para construção de práticas que prezam e formam para a convivência com a diversidade, o respeito, a autonomia, a cooperação, a empatia, com impactos diretos na construção da cidadania e no efetivo exercício de direitos de estudantes. Para formação de um cidadão crítico é preciso consciência não somente de direitos e deveres, mas das necessidades de exigir novos direitos de cidadania.

Para a educação escolar perseguir objetivos como esses, que formam para consciência e a emancipação, uma via é a promoção de vivências com temas conexos à Educação Jurídica. Conforme Carvalho, Rocha, Arakaki (2018, p. 3), a presença do “[...] ensino jurídico dentro das escolas é um instrumento libertador e empoderador, pois, possibilita ao estudante conhecimento das leis e garantias que regem o país e, com esse conhecimento, o jovem conhece a lei e reivindica o direito a seu favor quando lesado”.

A educação escolar tem como uma das finalidades trabalhar valores, conhecimentos e habilidades capazes de formar para cidadania plena, colaborando para a formação de um sujeito empoderado, com conhecimentos de deveres e direitos, com potencial de conviver socialmente com respeito, empatia e justiça.

Para trabalhar com temáticas da Educação Jurídica conexas à cidadania precisa-se considerar as demandas sociais que o espaço escolar recebe. A escola é um espaço de inserção

social importante na formação das pessoas, sendo possível os primeiros contatos com outras culturas, ideias e realidades, um local para o exercício da cidadania. Logo após o ambiente familiar, a escola é promotora de saber científico, interação e de cultura, com um papel social significativo na formação dos sujeitos.

A escola deve trabalhar valorizando o contexto social dos indivíduos e os ensinando a desenvolver pensamento crítico, conhecendo elementos básicos dos direitos conquistados, pois, conforme Agnello e Melo Filho (2014, p.250):

Notamos que os nossos jovens desconhecem a maioria dos direitos fundamentais presentes em nosso texto constitucional e dessa forma tendem a se comportar exercendo uma crítica promovida por outros instrumentos, como a mídia e que nem sempre possuem fontes de conhecimento confiáveis.

É preciso formar crianças, adolescentes e jovens para autonomia, com tolerância à diversidade, capazes de questionar e intervir no mundo social. A instituição escolar, ante as demandas sociais, principalmente, os professores têm sobrecarga de obrigações por desempenhar muitas vezes, atribuições e demandas de outros profissionais, como orientadores pedagógicos, psicólogos, assistentes sociais, etc. Razão pela qual surge a necessidade de uma equipe multidisciplinar, que embora se encarregue de demandas diferentes, optem por exercer uma gestão participativa, colaborando para formação de práticas de cidadania, com aprendizagens cotidianas e sociais, de convivência, respeito, e autonomia, relevantes à formação ética e cidadã.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### A - Temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos

Temáticas:

- Direitos Fundamentais e Cidadania;
- Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Subtemáticas:

- Acesso e compreensão de direitos assegurados na Constituição Federal;
- Direito a vida, a liberdade, ao respeito e a dignidade;
- O direito a inviolabilidade e a integridade;
- O exercício da cidadania;
- Direito à saúde;
- Direitos à moradia, ao transporte e lazer;

- Preservação da imagem, da identidade, da autonomia;
- Direito à escola pública e gratuita;
- Direito à igualdade de condições de acesso e permanência na escola;
- Sujeitos de direitos civis, humanos e sociais;
- Direito à educação integral e respeito aos valores culturais e históricos;
- Acesso e permanência nas instituições de educação.

## **B - Práticas e instrumentos de educação jurídica para Educação Básica**

Digitais:

- Vídeo educativo sobre o Estatuto da Igualdade Racial (DUTRA et al, 2020);
- Live “Educação Jurídica, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher” (DUTRA et al, 2020);

Impressos e digitais:

- ECA em tirinha para crianças (Câmara dos Deputados e Secretaria de Comunicação Social – Plenarinho, 2015);
- Cartilha de Direitos Humanos do Ministério da Educação e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (2008).

## **C - Temáticas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica**

Temáticas:

- Direitos Fundamentais e Cidadania;
- Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Subtemáticas:

- Respeito às diferenças étnicas;
- Diversidade;
- Respeito e dignidade;
- Direito à liberdade;
- Direito à vida e à saúde, à educação e à cultura;
- Direitos à moradia, ao transporte, lazer, a saúde;
- Respeito às etnias.

## **D - Reflexões dos resultados**

Quanto aos resultados da pesquisa, eles apontam para a necessidade de crianças, jovens e adultos discutirem e interagirem com temas e práticas formativas que prestigiem o respeito, a diversidade e a dignidade da pessoa humana, na busca de os cidadãos compreenderem e se apoderarem de direitos básicos, que por vezes são negligenciados.

Ao analisar os resultados é possível apontar temáticas que proporcionam um trabalho educativo para o cultivo da cidadania e o efetivo exercício de direitos dos frequentam a



Educação Básica, como as crianças e os adolescentes. De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (1990):

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Explorar temáticas jurídicas na Educação básica é crucial à formação dos Direitos Fundamentais, os quais garantem a cidadania, direitos e deveres, conhecimento sobre a justiça e a importância do cidadão na organização da sociedade.

O ensino aplicado aos alunos dentro da escola, não é o suficiente para mudar a convivência em sociedade, é preciso muito mais do que isso, pois atrás dos muros da escola, existe um mundo muito amplo com ideologias próprias, pronto para repassar seus valores, e preparado para adequar os indivíduos conforme o seu interesse [...] (SILVA E FERREIRA, 2014, p. 12)

O aluno ingressa na escola com uma bagagem social das relações familiares e experiências de mundo e a escola se torna reflexo dessas vivências na qual os indivíduos estão inseridos. Sem conhecimento básico acerca de seus direitos e deveres de cidadania, os alunos continuam reproduzindo relações sociais que violam a cidadania e o exercício de direitos.

Quanto as práticas e aos instrumentos de educação jurídica identificados na escola básica, estes devem ser acessíveis e com linguagem de fácil compreensão, como por exemplo, o material educativo “Cartilha de Direitos Humanos do Ministério da Educação e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (2008)”, o qual entendemos ser um material que aproxima os estudantes dos seus direitos, por meio informações e de imagens e personagens familiares, com uma linguagem mais próxima da realidade cotidiana.

Como consta na competência 10 da BNCC (2018) é preciso trabalhar com práticas e instrumentos que formem os sujeitos para a autonomia, a responsabilidade e a resiliência, de maneira democrática e inclusiva buscando fomentar o senso crítico, fortalecer a identidade, o exercício da cidadania, a reivindicação do exercício dos direitos garantidos.

As temáticas jurídicas estão presentes em nosso cotidiano e ter conhecimento acessível sobre elas é também um direito e uma necessidade do cidadão. Para melhor demonstrar temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos; e temas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica, presentes nos materiais que foram analisados, construímos por meio da ferramenta wordclouds.com, duas nuvens de palavras a seguir explicitada.

**Nuvem 1: Temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos.**



**Nuvem 2: Temáticas e subtemáticas de educação jurídica nas práticas e instrumentos para Educação Básica.**



A partir das nuvens foram selecionadas as dez palavras mais destacadas, as temáticas e subtemáticas jurídicas formadoras da cidadania e do exercício de direitos, são elas: Direito, Educação, Permanência, Acesso, Cidadania, Adolescentes, Direitos Crianças, Fundamentais, Asssegurados. E as temáticas e subtemáticas de educação jurídica em práticas e instrumentos para Educação Básica, foram as palavras: Direitos, Direito, Respeito, Saúde, Adolescentes, Crianças, Cultura, Diferenças, Dignidade, Diversidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados dos eixos de análise e das nuvens de palavras possibilitam responder os objetivos da pesquisa, a saber: como Educação Jurídica corrobora para a formação da cidadania



e do exercício de direitos de crianças e adolescentes na Escola Básica; Identificar temáticas jurídicas que corroboram para a formação da cidadania e o exercício de direitos de crianças e adolescentes; Configurar práticas de Educação Jurídica desenvolvidas em escolas de Educação Básica, com a intenção de formar a cidadania e o exercício de direitos.

A Educação Jurídica na Educação Básica tem papel crucial na formação das crianças, jovens e adultos enquanto sujeitos de direitos que contribuem diretamente com a sociedade. Entretanto, ainda é negado a vários brasileiros o acesso às discussões e aos conhecimentos de direitos básicos, como moradia digna, alimentação, educação e saúde de qualidade. Para mudar tal realidade, um dos caminhos é investir em práticas curriculares que auxiliem o sujeito a exercer direitos e deveres básicos, com autonomia, criticidade e responsabilidade, correlacionando-os as vivências do contexto ao qual pertence.

Na pesquisa foi possível identificar que existem temáticas e subtemáticas relevantes a serem explorados na escola, tais como: Direito à Educação, Permanência e acesso à escola; Cidadania; Respeito; Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Direitos Fundamentais; Direitos assegurado à saúde, à cultura, à moradia; Diferenças; Dignidade; Diversidade e Liberdade. São questões essenciais à formação dos brasileiros, que quando trabalhadas na escola, de forma individual ou interligadas com outras áreas de conhecimento, podem contribuir para mudanças positivas na realidade dos indivíduos. Investir em recursos e políticas públicas para ampliar os materiais didáticos, como cartilhas e livros, vídeos e outras ferramentas digitais e impressas, são relevantes ao trabalho docente e à partilha das informações e dos conhecimentos.

## AGRADECIMENTOS

Ao apoio financeiro da bolsa PIBIC/UFPB; à coordenadora do Projeto de Pesquisa e a bolsista PIBIC/UFPB, pelo companherismo; à família pelo apoio a nossa vida acadêmica.

## REFERÊNCIAS

AGNELLO, Priscila Ramos de Moraes Rego; MELO FILHO, Elias do Nascimento. Educação jurídica e o desenvolvimento da cidadania no ambiente escolar. **Educação e Cultura Contemporânea**, v. 13, n. 34, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 ago. 2021.

BRASIL. Plenarinho. Câmara dos Deputados; Secretaria de Comunicação Social. **ECA em tirinha para crianças**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://plenarinho.leg.br/index.php/2018/07/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente> Acesso em: 13 jun. 2021

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 17 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/CEB, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em: 03 dez. 2020.

CARVALHO, João Victor Augusto Caetano de, ROCHA. João Pedro Carvalho e ARAKAKI. Fernanda Franklin Seixas, et al. Direito na escola: instruindo jovens nos direitos e deveres, a inserção de noções jurídicas no ensino médio como fator de contribuição para formação cidadã. **Anais**. VI Seminário Científico da FACIG. III Jornada de Iniciação Científica. Minas Gerais, 2018.

DUTRA, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel, et al. **Live Educação Jurídica, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher**. 24 ago. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E2-uVI89hxQ>. Acesso em: 13 jun. 2021

DUTRA, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel, et al. **Educação Jurídica e cidadania, Reflexões sobre o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010**. Bananeiras, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ntXrrDoO-SU>. Acesso em: 13 jun. 2021

MARTINEZ, André Almeida Rodrigues. O ensino da cidadania nas escolas brasileiras. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3616, 26 maio 2013. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/24507>. Acesso em: 08 mai. 2021.

NUVEM DE PALAVRAS. Wordclouds.com. Disponível em: <https://www.wordclouds.com/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SILVA, Luis Gustavo Moreira da; FERREIRA, Tarcísio José. O papel da escola e suas demandas sociais. **Projeção e Docência**. v.5, n.2. Dezembro, 2014.

ZIRALDO. **Cartilha de Direitos Humanos**. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: SEDH, 2008. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a\\_pdf\\_dh/cartilha\\_ziraldo\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf_dh/cartilha_ziraldo_dh.pdf). Acesso em: 14 jun. 2021.